RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

CNPJ MF: 12.745.105/0001-59

OSSERVE P

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2024

DECRETA RECESSO ADMINISTRATIVO

PÚBLICO DA CAMARA MUNICIPAL E

DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Evaldo de Oliveira Gomes Brandão, Presidente da Câmara

Municipal de Vereadores de Boa Saúde, Estado do Rio Grande do Norte no uso das suas

atribuições Legais, e tendo em vista o encerramento da sessão legislativa em 17 de

dezembro de 2024 e o início da nova sessão legislativa em 2025, resolve emitir o seguinte

Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO, que a Sessão Ordinária de encerramento ocorreu em 17/12/2024;

CONSIDERANDO, que o art. 27, da Resolução n.º 001/2024, determina o período de

recesso legislativo da Câmara dos Vereadores.

Art. 1º. Fica decretado recesso Parlamentar e Administrativo na Câmara Municipal de

Boa Saúde/RN, do dia 18 de dezembro de 2024 a 15 de fevereiro de 2025, excetuando-se

os serviços essenciais, que por sua natureza se fizerem necessários.

Parágrafo Único. A sessão para posse dos vereadores eleitos no dia 1º de janeiro de

2025, às 17:00 horas, será realizada durante o referido recesso, em consonância com o

art. 13, da Resolução n.º 001/2024 (Regimento Interno).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de 18 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 18 de dezembro de 2024.

EVALDO DE OLIVEIRA GOMES BRANDÃO